



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## LEI N° 648/2006

**Súmula:** Acrescenta uma vaga para o Cargo de Enfermeiro, de acordo com a Lei Municipal n° 628/2006.

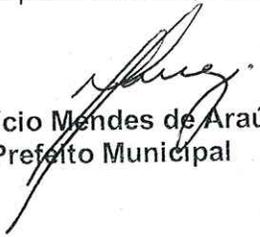
A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado 01 (uma) vaga para o cargo de enfermeiro, de acordo com a Lei Municipal n° 628/2006, conforme especificado abaixo:

VAGAS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
01	ENFERMEIRO	40 H	R\$ 2.051,00

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de abril de 2006.

  
Maurício Mendes de Araújo  
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

N° 1842 de 22/23 04/06

Resp LUCIANE DA LUZ

